



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DIREÇÃO DO FÓRUM**

PORTARIA CONJUNTA Nº. 400/2005-DF.

Dispõe sobre suspensão de prazos nas Varas Cíveis da comarca de Balneário Camboriú e dá outras providências.

A Doutora Marisa Cardoso de Medeiros, Juíza de Direito Diretora do Foro e titular da 1ª Vara Cível, o Doutor Adilor Danieli, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível, e a Doutora Dayse Herget de Oliveira Marinho, Juíza de Direito instaladora da 3ª Vara Cível, da Comarca de Balneário Camboriú,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a instalação, em 24 de janeiro de 2006, da 3ª Vara Cível;

CONSIDERANDO a necessidade de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca,

RESOLVEM:

1) SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, **no período de 9 a 24 de janeiro de 2006**, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas.

2) SUSPENDER O ATENDIMENTO, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

3) ESTIPULAR **20 DE JANEIRO DE 2006** COMO DATA FINAL PARA DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS, em carga com Promotores de Justiça, Advogados, Peritos, Leiloeiros e outros profissionais em situação similar, E DE MANDADOS, devidamente cumpridos pelos Oficiais de Justiça.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2005.

Marisa Cardoso de Medeiros
Juíza de Direito Diretora do Foro

Adilor Danieli
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Dayse Herget de Oliveira Marinho
Juíza de Direito instaladora da 3ª Vara Cível